



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/79

Em 26 de setembro de 1979.

ALCIDES VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13º, Inciso IV da Lei Orgânica dos Municípios;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte -

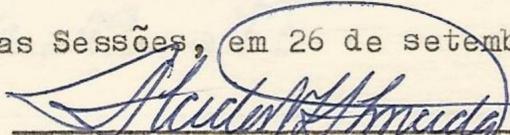
DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º- Fica criada uma Comissão Especial de Inquérito, para estudar os problemas relacionados com a criação e a implantação de loteamentos em nosso Município.

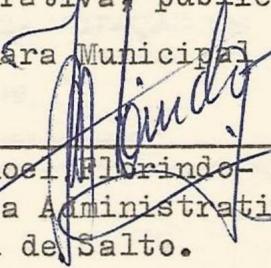
ARTIGO 2º- Farão parte da referida Comissão, 3 (três) Vereadores, nomeados pelo Sr. Presidente, os quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar suas conclusões.

ARTIGO 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 1979.


Alcides Victorino de Almeida -
Presidente

Registrado na Secretaria Administrativa, publicado na imprensa local e afixado na sede da Câmara Municipal de Salto.


José Manoel Florindo - Diretor da
Secretaria Administrativa da Câmara
Municipal de Salto.